



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N°: 45/2022

Processo: 00000102/2022

Objeto: Aquisição de um conjunto de combate para pick-up - tanque rígido 400L, que será financiado com recursos do FUNDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência

PREÂMBULO

No dia 01 de novembro de 2022, às 09 hora(s) e 30 minuto(s) na sala de licitações situada na Av. José Maria de Faria, 71 - Salto - SOCORRO - CEP: 13960-000, a Pregoeira SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS e a Equipe de Apoio FERNANDA APARECIDA MARTINELLI DE LIMA, GIULIA DEFENDI OLIVEIRA e LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO designados pela Portaria n° 9282/2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Empresa	Representante	Documento
AGRO 1000 - AGROPECUARIA LTDA - ME	Mario Jorge Menezes Ltda - ME	03.171.482/0001-30
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	Anderson Macedo	01.148.472/0001-59

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em lei, bem como nos termos do Decreto Municipal n° 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 03 (três) empresas acessaram o download de retirada do edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

Foi comunicado que após análise efetuada foram desclassificados os itens

1 - CONJUNTO DE COMBATE PARA PICK-UP - TANQUE RÍGIDO 400L TANQUE da empresa AGRO 1000 - AGROPECUARIA LTDA - ME

Motivo: OUTROS - Não informou a marca e não apresentou catálogo do produto, descumprindo as exigências do item 5.1 letras "d" e "e" do edital.



Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
1	0	1	R\$ 34.900,00	14,43	Selecionada	NOROESTE COMERCIAL D
1	0	2	R\$ 30.500,00	0,00	Desclassificado	AGRO 1000 - AGROPECU
1	1		R\$ 34.200,00	2,01	Vencedor	NOROESTE COMERCIAL D

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Clas	Participante	Valor Un	Vencedor
1	1º	NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 34.200,00	Sim

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo negociado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
1	NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada detentora da melhor oferta:

Item	Descrição	Proponente	Vlr. Unitário	Total
1	CONJUNTO DE COMBATE PARA PICK-UP - TANQUE RÍGIDO 400L TANQUE	NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00



ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou o objeto deste Pregão ao licitante vencedor, conforme acima especificado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A licitante foi informada sobre o prazo de 02 (dois) dias uteis para encaminhar a proposta comercial com o valor negociado, devidamente assinada e carimbada, para o e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br.

Considerando que não houve manifestação de recurso o envelope não aberto foi devolvido ao Sr. Mario Jorge Menezes Ltda – ME, representante da licitante AGRO 1000 - AGROPECUARIA LTDA – ME.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

Pregoeira e Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS	PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Mario Jorge Menezes Ltda - ME AGRO 1000 - AGROPECUARIA LTDA - ME	SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS Pregoeira
Anderson Macedo NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO Equipe de Apoio
	GIULIA DEFENDI OLIVEIRA Equipe de Apoio
	FERNANDA APARECIDA MARTINELLI DE LIMA Equipe de Apoio